



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 86

DE DE MAIO DE 2024.

*Institui o Movimento “Maio Amarelo”,
Dedicado a Ações de Prevenção e
Conscientização para Redução de Acidentes
no Trânsito, e integra no Calendário Oficial
de Eventos do Estado do Piauí.*

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Movimento “**Maio Amarelo**”, dedicado a ações de prevenção e conscientização para a redução dos índices de acidentes, mortes e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

Parágrafo único. O movimento “Maio Amarelo” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, a ser celebrado, anualmente.

Art. 2º Tem como objetivo chamar a atenção da população para o alto índice de mortes e feridos no trânsito no Brasil, e em todo o mundo e, assim, colocar em evidência o tema da **segurança no trânsito**. Além de mobilizar toda a nossa sociedade para disseminar conhecimento e trazer ações que garantam essa segurança para o cotidiano.

Art. 3º Fica o Detran-PI – Departamento Estadual de Trânsito responsável, em cooperação com outros órgãos públicos, a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, promover no período do movimento “**Maio Amarelo**”, campanhas de esclarecimentos, ações educativas e preventivas visando a segurança no trânsito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessária à sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 06 de Maio de 2024.

DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME
Deputado Estadual / PT



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Em 11 de maio de 2011, a Organização das Nações Unidas (ONU) decretou a **Década de Ação para Segurança no Trânsito**, e, com isso, o mês de maio tornou-se referência mundial para conscientizar a população sobre a importância da mudança de atitude de cada um, evidenciando nossa vulnerabilidade e chamando a atenção para a nossa responsabilidade em relação à segurança de todos.

Maio Amarelo chega à sua 11ª edição em 2024, com o tema: **“Paz no Trânsito Começa por Você”**. Esse movimento é uma iniciativa mundial que busca reduzir os índices de acidentes e mortes no trânsito.

O Movimento **Maio Amarelo** nasce com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito de todo mundo. Estimula o cidadão a promover atividades voltadas a conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão, dentro de seus deslocamentos diários no trânsito.

O objetivo do **Maio Amarelo** é coordenar uma ação entre o Poder Público e a sociedade civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e, mais do que chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes, feridos e sequelados permanentes no trânsito no país e no mundo, mobilizar o seu envolvimento e também dos órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, nas mais diferentes esferas.

Vale ressaltar que o **Maio Amarelo**, como o próprio nome traduz, é um movimento, uma ação, não uma campanha, ou seja, cada cidadão, entidade ou empresa pode utilizar o laço do **Maio Amarelo** em suas ações de conscientização tanto no mês de maio, como durante o ano inteiro.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Deve-se seguir as recomendações contidas no Plano Nacional de Trânsito, instituído pela Resolução do CONTRAN nº 514/2014 e o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614/2018 e pela Resolução do CONTRAN nº 870/2021, legislação editada para o planejamento, organização, normalização, execução e controle das ações de trânsito.

Os acidentes no trânsito constituem uma das maiores causas de mortes no Brasil e no mundo. Assim, as ações da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), focam em educação, engenharia e esforço legal, e visam orientar os Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SDNT) nos quesitos mobilidade urbana, convivência pacífica entre motoristas, pedestres, ciclistas, motociclistas, etc., que contribuem para comportamentos mais gentis no trânsito.

Segundo o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), em dados divulgados em agosto de 2023, a taxa de mortalidade no trânsito brasileiro aumentou 2,3%, com mais de 390 mil óbitos em acidentes com meios de transporte terrestres. E as estatísticas revelam um cenário preocupante em relação às motocicletas.

Parte da informação utilizada nesta justificativa foi retirada do site: www.maioamarelo.com. e do Ministério dos Transportes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos Nobres Pares, para a aprovação da presente proposição.